



PORTARIA Nº 1090 PUBLICADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Decreto Presidencial de 20 de Fevereiro de 2017 e considerando o disposto em PORTARIA nº 1090 de 07/12/2018 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de Insalubridade, grau máximo, 20%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEP/MP número 04 de 14/02/2017, Portaria número 3214 de 08/06/1978 e Laudo Técnico para concessão do adicional ocupacional, constante no processo 23083.011951/2013-60. Esta portaria retifica a Portaria GR número 2253 de 04/12/2013, considerando o Comunicado de Migração para o Módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais de 24/08/2018, enviado pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA
Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Luiz Carlos de Oliveira Lima
Vice-Reitor da UFRJ
Assinado por delegação de competência
(Portaria GR nº 444, de 28/03/2017)

Relação de Servidores:

SERVIDOR : AZARIAS MACHADO DE ANDRADE
CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO : 156 - DEPARTAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS/IF
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/12/2018
